



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 280/2009

DE 10 DE MARÇO DE 2009.

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A diária para o custeio de pernoite e alimentação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito quando em viagem de interesse do município, fica estabelecida da seguinte forma:

I - Em viagem para dentro do estado, o valor será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e para fora do Estado R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Para os Secretários do Município de Água Azul do Norte, quando em viagem de interesse do Município, fica estabelecida da seguinte forma:

I - Em viagem para dentro do estado, o valor será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e para fora do Estado R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2009.


RENAN LOBES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal
de Água Azul do Norte em 10/03/09